



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
A amiga do rondoniense

ERRATA

À Resolução nº 625, de 16 de abril de 2025, publicada no DO-e-ALE nº 73, de 22 de abril de 2025 (página 1818), por erro material.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica convocada Sessão Itinerante Legislativa Extraordinária para o dia 4 de julho de **2024**, sexta-feira, a ser realizada no Município de Cacoal durante a 4ª CAFECAU.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica convocada Sessão Itinerante Legislativa Extraordinária para o dia 4 de julho de **2025**, sexta-feira, a ser realizada no Município de Cacoal durante a 4ª CAFECAU.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

Nº 75

SUMÁRIO

GER. DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	Capa
TAQUIGRAFIA	1853
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	1871
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1879
COM. PERM DE AVAL. DE DESEMPENHO	1880
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1881

GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO

ERRATA

À Resolução nº 625, de 16 de abril de 2025, publicada no DO-e-ALE nº 73, de 22 de abril de 2025 (página 1818), por erro material.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica convocada Sessão Itinerante Legislativa Extraordinária para o dia 4 de julho de **2024**, sexta-feira, a ser realizada no Município de Cacoal durante a 4ª CAFECAU.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica convocada Sessão Itinerante Legislativa Extraordinária para o dia 4 de julho de **2025**, sexta-feira, a ser realizada no Município de Cacoal durante a 4ª CAFECAU.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.737, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à CB PM **Fábia Regina Araújo da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à CB PM **FÁBIA REGINA ARAÚJO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de abril de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.738, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **LAERTE GOMES**
2º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
1º Secretário: **ALAN QUEIROZ**
2º Secretário: **CÁSSIO GOIS**
3º Secretário: **EDEVALDO NEVES**
4º Secretário: **MARCELO CRUZ**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor MESA DIRETORIA
DO-e-ALE nº 73 de 22 / 04 / 2025

RESOLUÇÃO Nº 625, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Convoca Sessão Itinerante Legislativa
Extraordinária e transfere a sede do Poder
Legislativo para o município de Cacoal durante a 4ª
CAFECAU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica convocada Sessão Itinerante Legislativa Extraordinária para o dia 4 de julho de 2024, sexta-feira, a ser realizada no Município de Cacoal durante a 4ª CAFECAU.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput*, nos termos do § 1º do artigo 1º e do inciso VI do artigo 107, ambos do Regimento Interno, fica transferida, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o município de Cacoal/RO.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de abril de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente - ALE/RO